



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME <fme@smevr.com.br>

Divisão do leite Barra Mansa

1 mensagem

CONTADOR <contador@leitebarramansa.coop.br>
Para: fme@smevr.com.br
Cc: andrea.carvalho@smevr.com.br

6 de junho de 2024 às 10:42

Bom dia Valéria

Gostaria de chamar a atenção para o item 6 da edição do chamamento público, que estabelece uma ordem de prioridade para seleção de dois projetos de vendas habilitados. De acordo com as diretrizes estabelecidas, o grupo do projeto de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos, seguido da prioridade dos fornecedores da Região Geográfica Imediata sobre os demais.

Nesse sentido, gostaria de destacar que, de acordo com as regras estabelecidas, temos prioridade sobre o quantitativo total do leite e não podemos dividi-lo com outra cooperativa de outro estado. É importante que esse critério seja respeitado para garantir a equidade no processo seletivo.

Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais e obrigado pela atenção.

